



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT  
PRESIDENTE PAULO SCHUH - PSB

LEI 941/2022

DATA: 22 DE MARÇO DE 2022.

“DISPOE SOBRE ADEQUAÇÕES DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA E LDO COM A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCICIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


PAULO SCHUH Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em consonância ao § 4º e § 8º do Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações nos anexos das despesas nas peças de planejamento PPA, Lei nº 904/2021, com a Lei Municipal que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações nos anexos das despesas nas peças de planejamento LDO, Lei nº 905/2021, com a Lei Municipal que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2022.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor em 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

  
PAULO SCHUH  
PRESIDENTE